



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2646 **MAP** – 17 Abril 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1613/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1605 de 16 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento do Território sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada Nº <u>2434</u>
Data Nº <u>14/04/2009</u>

**Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
1812	20.03.2009	MAOTDR/1599/2009/1618 PROCº 48.30	16-04-2009

**ASSUNTO: PERGUNTA Nº 1613/X/4ª - AC DE 18 DE MARÇO DE 2009 , SOBRE AS  
RESTRICÇÕES À ACTIVIDADE PISCATÓRIA ARTESANAL NO PARQUE  
MARINHO LUÍZ SALDANHA**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 1613 /X/4ª - AC de 18 de Março de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

- A alteração do regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida está prevista legalmente, designadamente após terem decorrido três anos e meio desde a sua entrada em vigor. No entanto, no que diz respeito ao Parque Marinho Professor Luiz Saldanha, mercê de uma entrada em vigor faseada negociada com diversos parceiros da comunidade piscatória e muito particularmente à regulamentação específica da pesca, o regulamento ainda não atingiu a sua plena aplicação. Só quatro anos depois da sua aprovação entrará em funcionamento para a pesca profissional a totalidade da área de protecção total. Esta área, com 4 quilómetros de costa e representando 8% da área total do Parque Marinho, estará totalmente em vigor no próximo mês de Agosto. Outras restrições entraram em vigor há menos de dois anos, ou apenas há um ano.

- A experiência internacional na implementação deste tipo de áreas marinhas protegidas, designadamente no que diz respeito às suas componentes dirigidas à gestão das pescas, está largamente reportada e de forma robusta mostra resultados positivos no ecossistema marinho protegido em períodos variáveis entre os três e os cinco anos após implementação. Assim sendo, os efeitos no Parque Marinho Professor Luiz Saldanha apenas poderão ser reportados mais tardiamente,

- Para além desta limitação prévia, o esforço de pesca não está ainda controlado nem ajustado à frota existente dois outros elementos poderão ser relevantes para o garantir:



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

i) A completa implementação do plano de ordenamento no meio marinho da Arrábida, passa pelo desenvolvimento do actual regulamento através da implementação de medidas de gestão conjuntas pelas tutelas do ambiente e pescas, designadamente para controlo do esforço de pesca no Parque e zona envolvente ao próprio Parque, em articulação com os pescadores. Estes instrumentos previstos no actual regulamento do POPNA apesar de estarem a ser desenvolvidos ainda não estão concluídos;

ii) No arranque da implementação do Parque Marinho, procurou-se manter licenciados para operar no seu interior todas as embarcações que, já operando na área, tinham dificuldade em se deslocar para águas exteriores ao Parque. Desta forma o seu número foi pouco reduzido, deixando-se quase exclusivamente a possibilidade de redução do esforço de pesca pelo abandono voluntário dos pescadores em actividade. Apesar de ter ocorrido a deslocação de algumas embarcações para outras áreas ou para a pesca lúdica, não há ainda qualquer sinal dos pescadores ou suas associações a manifestar opinião de que o esforço de pesca e espaço disponível já começa a suportar sem conflitos todos os que legalmente operam na área.

- As principais restrições decorrentes do regulamento e seus impactos são os seguintes:

i) Restrição de pesca às embarcações com maior capacidade de operar fora do Parque Marinho: esta medida tem um forte impacto positivo sobre as embarcações de menores dimensões pois não podendo estas operar em segurança fora do Parque, deixaram de ter a competição das embarcações maiores, com maior capacidade de operação e também de pescar; algumas das embarcações que terão deixado de operar nesta área provinham inclusivamente de portos exteriores ao próprio limite do Parque Marinho, desta forma privilegiou-se a pequena pesca mais dependente das águas locais;

ii) Obrigatoriedade de comprovar actividade mínima: sendo objectivo geral do Parque Marinho a redução do esforço de pesca, nomeadamente como forma de o ajustar à capacidade da área e dimensão da frota, a limitação de renovação anual de licenças aos pescadores que realmente operam regularmente na zona protege estes pescadores em detrimento daqueles que não dependem desta actividade, possibilitando uma redução, embora lenta do esforço de pesca;

iii) Interdição total de pesca em cerca de 17% da área do Parque Marinho depois de terminado o período transitório, durante o qual as áreas de restrição vão sendo implementadas, sendo que para o caso particular da pesca com redes a área de interdição é perto de 50%: esta restrição tem numa primeira fase desvantagens directas para os pescadores que operavam nestas áreas, mas por incidir particularmente em zonas muito junto à costa ou particularmente



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

importantes para a criação e renovação dos recursos, terão impactos positivos a médio prazo. Por outro lado a redução do esforço de pesca com redes vem favorecer fortemente quem opera com artes mais selectivas.

iv) Limitação da pesca lúdica à modalidade da linha: a interdição de caça submarina, para além de ser uma das medidas mais adoptadas em áreas marinhas protegidas de reduzidas dimensões como o Parque Marinho, veio eliminar uma das formas de competição com a pesca profissional mais reclamada pelos próprios pescadores artesanais;

v) Fiscalização e vigilância da área: a preocupação e dedicação das forças de vigilância foram muito incrementadas na área com a implementação do Parque Marinho; a participação dos vigilantes da natureza veio ainda trazer a componente de informação e sensibilização dos diversos utilizadores do Parque Marinho;

vi) Gestão participada da actividade de pesca: a implementação do Parque Marinho tem tido um forte impacto positivo na participação dos pescadores que operam a nível da identificação dos problemas específicos da região e na tentativa de implementação de soluções; com a implementação do Parque Marinho e com a expectativa criada na maior articulação entre as tutelas do ambiente e das pescas, os pescadores têm conseguido participar em diversos fóruns onde se inclui a presença do IPIMAR, tendo já sido possível delinear e desenvolver estudos tendentes à verificação da validade de novas modalidades de pesca até aqui inviáveis.

vii) Investimentos e projectos de recuperação e protecção da área: a implementação do Parque Marinho permitiu ainda ter acesso a um novo âmbito de financiamentos e projectos destinados à sua valorização ecológica; designadamente através dos programas dirigidos à protecção dos habitats da Rede Natura2000, foi possível uma importante candidatura LIFE-Natureza, aprovada em 2007, e garantido um importante investimento para a área com repercussões positivas para a pesca em geral - o projecto BIOMARES; o projecto BIOMARES, sendo uma das principais acções a recuperação de um dos habitats marinhos mais produtivos e do qual dependem grande parte dos recursos biológicos típicos da zona; Este habitat constituído pelas pradarias marinhas extremamente depauperadas pela acção humana, designadamente pela arte de pesca do arrasto, cuja proibição total foi outro dos importantes impactos positivos do Parque Marinho na pesca artesanal. Com este projecto, que se desenvolverá até final de 2010, tem sido ainda possível, entre outras acções dirigidas a actividades distintas da pesca, tem permitido ainda o acompanhamento da actividade da pesca profissional, nas diversas sub-áreas do zonamento consignado no regulamento do POPNA, monitorizando a evolução das



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Ministro*

comunidades bióticas do Parque Marinho em função da implementação das suas medidas e do próprio projecto.

- A avaliação científica dos efeitos da implementação do regulamento do Parque Marinho, particularmente no que se refere às limitações estabelecidas para a pesca, está fortemente condicionada pela opção de fasear a entrada em vigor de algumas disposições relevantes do regulamento. Neste sentido, o horizonte expectável para comprovação de evidentes benefícios a nível das comunidades biológicas, é protelado para os próximos dois a cinco anos. Não obstante esta ressalva os resultados preliminares dos estudos associados ao projecto BIOMARES, mostram notáveis tendências para comunidades biológicas mais diversas e equilibradas nas áreas de maior protecção do Parque Marinho. Acções relevantes neste contexto:

- *“Fisheries benefits of restoration and conservation actions by monitoring fisheries indicators over time before and after seagrass planting”;*
- *“Analysis of pre-restoration trends in fishing activity and landings”;*
- *“Assessment of the benefits of conservation and restoration by monitoring indicators of ecosystem status pre and post- habitat restoration in both habitats 1110 and 1170 and in control areas”.*
- *“Efeitos das medidas de conservação na variação temporal e espacial das comunidades de peixes de substratos rochosos do PNA”.*

- Não se conhece de qualquer estudo que evidencie poluição significativa das águas do Parque Natural, designadamente proveniente do Estuário do Sado. Ao contrário, há comunidades no interior do estuário que estão em melhor estado de conservação do que no Parque Marinho (e.g. pradarias marinhas) e há numerosos indicadores que ao comprovarem os elevados níveis de biodiversidade marinha encontrados neste Parque Marinho, quer a nível nacional quer europeu, nos fazem considerar como menor o problema da poluição no contexto desta área.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

*Luís Morbey*

/EG